

Terceira Edição: Como participar



RESUMO DAS REGRAS DA CONVOCATÓRIA 2019

Primeira etapa. Convocatória nacional

O Prémio Ibero-americano de Educação em Direitos Humanos visa reconhecer o trabalho de instituições que estejam integradas nas seguintes linhas de atuação:

1. Programas em prol da convivência na escola, do direito à educação, do direito da criança, da comunidade e/ou sociedade;
2. Programas em prol da paz;
3. Programas em prol da liberdade de pensamento, de consciência, de religião, de opinião e de expressão;
4. Programas em prol do bem-estar social e cultural;
5. Programas para erradicar a discriminação a outros grupos culturais, minoritários, ou portadores de deficiência; e
6. Programas de sensibilização e de conhecimento dos Direitos humanos.

Esta convocatória é dirigida a instituições que têm trabalhado ativamente na defesa e na promoção dos Direitos humanos através da educação e da pedagogia, sendo estabelecidas duas categorias de participantes:

Categoria A: Escolas (educação formal).

Categoria B: Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal.

Cada instituição poderá se inscrever apenas numa categoria e com um único projeto.

Os trabalhos apresentados deverão incluir:

- Um pequeno resumo com a descrição do centro ou instituição, a descrição da experiência e o contato da pessoa responsável. Anexo I.

- Material audiovisual (vídeo) que contenha a descrição do projeto, a opinião dos participantes e uma duração máxima de 5 minutos. Anexo II.

O júri, que selecionará o projeto vencedor, será composto por representantes das instituições organizadoras, pelo Ministério da Educação de cada país e por pessoas de reconhecido prestígio no campo dos Direitos humanos.

As experiências nacionais selecionadas, tanto na categoria A como na categoria B, serão homenageadas com um certificado de menção especial

As duas experiências de cada país, mencionadas no ponto anterior, participarão da 2ª etapa do Prémio Ibero-americano, na qual serão eleitas as experiências regionais vencedoras (etapa internacional).

Um representante de cada categoria, por país, participará do evento de atribuição do prémio internacional num país da região Ibero-americana a ser determinado e, conseqüentemente, terá a deslocação e a estadia (acomodação e alimentação) pagos naquele país durante a realização do evento.

Segunda etapa. Convocatória Ibero-americana

As duas experiências nacionais selecionadas em cada país participarão do Prémio Ibero-americano nas suas respetivas categorias:

Categoria A: Escolas (educação formal).

Categoria B: Organizações da sociedade civil (ONG) e de educação não formal.

As experiências nacionais serão avaliadas por um júri internacional, em sua categoria.

O Prémio será anunciado durante a celebração do evento sobre Educação em Direitos Humanos, que acontecerá num país a ser determinado na região Ibero-americana, no último trimestre de 2019.

O Prémio integrará a entrega de um diploma e de um cheque no valor de cinco mil dólares para os dois primeiros colocados em cada uma das categorias. No total, serão selecionadas quatro experiências vencedoras. Os fundos atribuídos devem ser reinvestidos no programa, objeto de menção, e serão entregues após a apresentação de uma proposta do projeto.



COMO PARTICIPAR E DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os trabalhos apresentados deverão incluir:

- Um pequeno resumo com a descrição do centro ou instituição, a descrição da experiência e o contato da pessoa responsável. Anexo I.
- Material audiovisual (vídeo) que contenha a descrição do projeto, a opinião dos participantes e uma duração máxima de 5 minutos. Anexo II.

Aos vencedores nacionais será solicitado o consentimento informado para fazer uso das informações que estejam relacionadas ao prémio.

- Documento completo das bases do concurso ([BRASIL](#), [PORTUGAL](#)).
- [Anexo I](#)
- [Anexo II](#)
- Cláusula de Proteção de Dados ([BRASIL](#), [PORTUGAL](#))

CONTATOS E PRAZOS

ARGENTINA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail argentina@premioddhoscarnulfo.org, incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

BOLIVIA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail bolivia@premioddhoscarnulfo.org, incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

BRASIL

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail brasil@premioddhoscarnulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

CHILE

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail chile@premioddhoscarnulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

COLÔMBIA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail colombia@premioddhoscarnulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

COSTA RICA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail costarica@premioddhoscarnulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

EQUADOR

Período de inscrições: de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019, por meio do seguinte [link](#).

As instituições ou organizações inscritas deverão participar de um processo de formação preparatória para o prêmio, que será dirigido pela Defensoria Pública do Equador a partir do mês de março de 2019. O processo de formação será convocado pelo MinEduc e a Defensoria Pública, via e-mail e com bastante antecedência. A convocatória do concurso será de responsabilidade da coordenação

das zonas e dos distritos. O curso é totalmente on-line e tem uma duração máxima de 8 horas de formação. Um máximo de duas pessoas por instituição participante, incluindo a pessoa responsável pela proposta, poderá fazer o curso. Somente as instituições ou organizações que tenham concluído a formação poderão participar das próximas etapas do prémio.

Para mais informações, consulte as bases específicas da etapa nacional do Equador [aqui](#).

EL SALVADOR

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail elsalvador@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

ESPAÑA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail españa@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

GUATEMALA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail guatemala@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

HONDURAS

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail honduras@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

MÉXICO

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail mexico@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.
- Para aspetos específicos da convocatória de México, veja [aqui](#).

NICARÁGUA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.

- As propostas serão enviadas para o e-mail nicaragua@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

PANAMÁ

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail panama@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

PARAGUAI

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail paraguay@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

PERU

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail peru@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

PORTUGAL

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail portugal@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

PORTO RICO

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail puertorico@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

REPÚBLICA DOMINICANA

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail rdominicana@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.

URUGUAI

- Prazos de admissão de trabalhos: 1 fevereiro de 2019 a 15 de maio de 2019, inclusive.
- As propostas serão enviadas para o e-mail uruguay@premioddhoscaramulfo.org incluindo os Anexos I e II preenchidos, bem como a cláusula de proteção de dados.